



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadoraprofessoravilma@camaracm.com.br www.camaracm.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA/PT



SÚMULA

Nos termos da Resolução n. 11/2013 desta Casa de Leis, registramos a seguinte Súmula:

“Requer audiência pública para discutir o Transporte Coletivo no município de Campo Mourão-PR – (Requerimento)

VEREADORA PROFª VILMA/PT

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 141 / 2015

Campo Mourão, 19 / 18 / 15 Horas 14:22

Marcelo
PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.865.772/0001-14
www.camaracm.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



REQUERIMENTO

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1465/2015

Campo Mourão 24/8/15 Horas 14:50

marcelo
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR

25/8/15

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

A Vereadora que subscreve, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 137, inciso I c/c o Artigo 277, c/c 162 inciso II do Regimento Interno desta Casa de Leis e Art. 3º da Resolução 172/2001, Requer à Mesa, ouvido o soberano Plenário, para que seja realizada **Audiência Pública** para discutir as atuais condições do Transporte Coletivo Urbano, Mobilidade Urbana e o Certame Licitatório do Transporte Coletivo no Município de Campo Mourão, em data a ser definida.

JUSTIFICATIVA: A realização desta Audiência Pública tem por objetivo proporcionar um debate aberto sobre as condições de mobilidade e do Transporte Coletivo no município de Campo Mourão, assim como obter conhecimento sobre o processo licitatório do serviço de concessão e o Plano de Mobilidade Urbana, visando proporcionar esclarecimentos e responder dúvidas à sociedade civil, estudantes e usuários do sistema.

Para compor a mesa de trabalho, deverão ser convidados: Poder Executivo, GASINI – Projeto Consultoria e Treinamento, DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda - EPP, Ministério Público do Estado do Paraná, Sitrocam (Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Trabalhadores em Empresas de Transportes de Cargas,





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.cameracm.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



Passageiros Urbanos, Motoristas, Cobradores de Linhas Intermunicipal, Interestadual e de Turismo de Campo Mourão), UNESPAR - Campus de Campo Mourão, UTFPR - Campus Campo Mourão, UNICAMPO - Faculdade União de Campo Mourão) e Integrado Colégio e Faculdade.

No dia 13 de Abril de 2012 entrou em vigor a Lei Federal nº 12.587/12, conhecida como Lei da Mobilidade Urbana. Entre as principais conquistas da nova legislação estão:

- A priorização dos modos não motorizados e do transporte público coletivo.
- O estabelecimento de padrões de emissão de poluentes.
- A gestão democrática e o controle social do planejamento e da avaliação da política de mobilidade.
- Uma nova gestão sobre as tarifas de transporte e a integração de políticas de desenvolvimento urbano.

Pela lei, os Municípios com mais de 20 mil habitantes devem elaborar o Plano de Mobilidade Urbana em até três anos, de forma integrada ao plano diretor previsto pelo Estatuto da Cidade. A Lei ainda impede o repasse de recursos orçamentários federais do Orçamento Geral da União (OGU) para os municípios que não tiverem seus Planos de Mobilidade elaborados e em vigor.

O prazo encerrou-se em abril deste ano de 2015. Um projeto de lei (PL 7.898/2014) que tramita na Câmara dos Deputados pede o adiamento do prazo, em razão da dificuldade técnica que muitas cidades enfrentam, mas ainda não há uma definição sobre (no momento aguarda deliberação na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.)

Durante os anos de 2013 e 2014, a Câmara de Vereadores (através da Comissão Especial designada pela Portaria nº 150/2013) contratou a empresa Gasini (R\$ 53.464,00) para efetuar um diagnóstico no sistema de transporte coletivo em todo município, sendo o estudo concluído e apresentado ao Poder Legislativo, Executivo e comunidade em geral no dia 09 de dezembro de 2014.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Tel/fax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
www.camomourao.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



Termo de Homologação GASINI – OF 1.607 de 26/03/2014

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2013

Conforme documentos lavrados pela Comissão Permanente de Licitações deste Poder Legislativo referente à contratação de empresa especializada em estudo e planejamento do sistema de transporte coletivo e viário para o Município de Campo Mourão/PR, homologo o procedimento licitatório, julgado pelo critério de menor preço, em favor da Empresa Marchesini & Gava Ltda. no valor total de R\$ 53.464,00 (cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Campo Mourão, 21 de março de 2014.

Da mesma forma, o Poder Executivo contratou a empresa DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda – Epp (R\$ 146.800,00) para realizar estudo semelhante. Porém, não temos conhecimento das conclusões deste trabalho, em face de diversos aditivos de prazo realizados, conforme demonstrativos a seguir:

Aviso de licitação – OF nº 1.689 de 22/01/2014.

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 005/2014

O Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, torna público que em cumprimento aos ditames contidos na Lei Federal N.º 8666, de 21/06/93, e suas alterações em vigor, fará realizar, em sua sede às 09h do dia 10 de fevereiro de 2014, Tomada de Preços N.º 001/2014, do tipo menor preço global, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO - PR**, com base nas condições estabelecidas no Edital. Valor estimado de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais). As empresas deverão entregar as propostas até às 09h do dia 10 de fevereiro de 2014, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Campo Mourão – PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 – Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182 no horário das 08h às 11h30min., e das 13h30min às 16h30min ou no www.campomourao.pr.gov.br a partir da publicação deste aviso.

Campo Mourão, 22 de janeiro de 2014.

Sérgio de Souza Portela - Vice Presidente da Comissão de Licitação





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



Aviso de Resultado - OF. nº 1.695 – 11/02/2014.

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PROTOCOLO Nº 005/2014 – DESUP**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL, torna pública a decisão proferida na sessão de julgamento de Habilitação e propostas de Preços, realizada no dia 10/02/2014, referente à licitação em epígrafe, declara Vencedora do certame a empresa: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, com o valor de: R\$ 146.800,00 (cento e quarenta seis mil, oitocentos reais). Os interessados terão vista dos autos franqueada no Departamento de Suprimentos – DESUP, para os fins do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

Homologação – OF. nº 1.697 – 18/02/2014.

GABINETE DA PREFEITA

DESPACHO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014
PROTOCOLO Nº 005/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO
MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PR.**

A licitação de que trata este processo objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme edital e segundo o parecer da Procuradoria-Geral o procedimento atendeu à legislação pertinente, tendo opinado pela prática dos atos que competem a esta autoridade. Assim, **HOMOLOGO a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014, ADJUDICO vencedora a empresa, DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.**, nos termos da ata da sessão de julgamento o seu objeto.

Publique-se.

Campo Mourão, 18 de fevereiro 2014.

Regina Massareto Bronzel Dubay - Prefeita





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



Aditivo nº 001/2014 - OF. nº 1.758 de 26/09/2014.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/2014 – AO CONTRATO Nº 39/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2014-DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda-Epp.

OBJETO: Prorroga por noventa dias, a contar do seu vencimento o prazo de execução contratual.

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2014.

FORO: Comarca de Campo Mourão.

Aditivo nº 002/2014 - OF. nº 1.778 de 12/12/2014.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002/2014 – REFERENTE AO CONTRATO Nº 39/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2014-DESUP

PARTES: O Município de Campo Mourão e a DRZ Geotecnologia e Consultoria Ltda-Epp.

OBJETO: Prorroga por mais cento e oitenta dias o prazo de execução contratual a contar de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 16 de outubro de 2014.

FORO: Comarca de Campo Mourão.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



Aditivo nº 003/2014 - OF. nº 1.817 de 08/05/2015.

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 003/2015 – AO CONTRATO Nº 039/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2014-DESUP**

PARTES: O Município de Campo Mourão e a DRZ Geotecnologia e Consultoria LTDA – EPP.

OBJETO: Prorroga por mais 120 (CENTO E VINTE) dias contar do vencimento o prazo contratual.

DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2015.

FORO: Comarca de Campo Mourão

Com relação ao regime de prestação do serviço de Transporte Público, a Lei Municipal nº 311/1981 estabeleceu o regime de delegação do transporte público exclusivamente por permissão, com prazo de 10 anos (prorrogáveis por igual período).

Em 1983, através do Decreto nº 82/1983, foi dada permissão à empresa Viação Mourãoense Ltda explorar o serviço por 5 anos a partir da data de assinatura. A empresa se mantém por mais de 30 anos na prestação do serviço devido a sucessivos decretos aditivos de prazo, nos anos de 1988, 1992, 1998, 2004, 2009, 2014 e 2015. O último decreto (Decreto nº 6589 de 6 de maio de 2015) prorrogou até o dia 31 de julho passado, não sendo encontrado até o presente decreto de prorrogação após esta data.

Vejamos ainda o que dispõe os § 2º e § 3º do art. 42 da Lei Federal nº 8.987/1995 que “Dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos previsto no art. 175 da Constituição Federal, e dá outras providências”.

§ 2º As concessões em caráter precário, as que estiverem com prazo vencido e as que estiverem em vigor por prazo indeterminado, inclusive por força de legislação anterior, permanecerão válidas pelo prazo necessário à realização dos levantamentos e avaliações indispensáveis à organização das licitações que precederão a outorga das concessões que as substituirão, prazo esse que não será inferior a 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º As concessões a que se refere o § 2º deste artigo, inclusive as que não possuam instrumento que as formalize ou que possuam cláusula que preveja prorrogação, terão validade máxima até o dia 31 de dezembro de 2010. (grifei)

Os anos se passaram, e até a presente data o Poder Executivo não organizou com sucesso o Processo Licitatório de Concorrência Pública, em que pese o Executivo sancionar a Lei municipal nº 2.962 de 24/07/2012 que permite “o Poder Executivo Municipal a delegar, em regime de concessão, a exploração do serviço público de





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (41) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Campo Mourão, a fixar o prazo da concessão, a firmar convênio para integração dos serviços e dá outras providências”.

Em 2012, houve a tentativa de realizar o certame através da Concorrência Pública nº 007/2012, mas a licitação foi revogada pela Justiça. O ato de revogação da concorrência pública, publicado na edição nº 1.606 do Órgão Oficial do Município de 15 de fevereiro 2013, determinou-se a tomada de ações que se fizessem necessárias para a elaboração de novo edital de licitação para atender a concessão e outorga do serviço de transporte coletivo urbano de Campo Mourão.

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - OF. 1.606 de 15/02/2013

GABINETE DO PREFEITO PROTOCOLO DESUP nº 639/2012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2012

Veio-me agora após manifestação da **PROGE**, os autos do procedimento licitatório, consubstanciado no **art. 38, inc. IX da Lei 8666/93** para apreciar e exarar decisão acerca dos apontamentos que levam à revogação do presente certame.

Considerando a decisão judicial proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão nos autos da Ação Civil Pública nº 2917/12 a qual determinou a suspensão do certame licitatório Concorrência Pública nº 007/12, bem como as razões consignadas no despacho de fls. 113/114.

Considerando a manifestação da Procuradoria Geral a qual analisou apontamentos e justificativas que levaram pela conclusão à revogação do certame.

Isso Posto:

1) Determino a revogação da Concorrência Pública nº 007/12 (Protocolo Administrativo nº 639/12)

2) Encaminhe-se ao DESUP para conhecimento e para as anotações que se fizerem necessárias.

3) Após despache-se a **SEPLA** a fim de realizar os estudos para cumprir com as exigências estabelecidas pela Lei nº 12.587/12 e para as demais ações que se fizerem pertinentes à elaboração de novo edital de licitação para atender a concessão e outorga do serviço de transporte coletivo urbano no Município de Campo Mourão conforme despacho de fls. 113/114.

Publiquem-se, registre-se, cumpra-se.

Campo Mourão, 18 de janeiro de 2013.

Regina Massaretto Bronzel Dubay – Prefeita Municipal





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
www.camaracm.com.br

VEREADORA PROFESSORA VILMA



Considerando que os estudos realizados pelas empresas Gasini e DRZ visam oferecer parâmetros técnicos para nortear a licitação, é necessário conhecer as semelhanças e diferenças (se houver) entre os estudos realizados pelas empresas, assim como delinear uma versão final e definitiva dos critérios a serem considerados e utilizados pelo Poder Executivo na elaboração do certame licitatório de concessão do Transporte Público Coletivo. Diante do exposto, considero de suma importância a realização desta Audiência Pública.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE
CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2015.

Profª Vilma

Vereadora - PT

Luiz Alfredo
Vereador

